



*Permanent Mission of Brazil to the United Nations Office in Geneva*  
15, ch. Louis-Dunant - 1202 Genève Suisse

Nº 385/13

The Permanent Mission of Brazil to the United Nations Office and other International Organizations in Geneva presents its compliments to the Office of the High Commissioner for Human Rights and has the honour attach herewith the reply of the Government of Brazil to the joint urgent appeal of June 03, 2013, by the Special Rapporteur on the rights to freedom of peaceful assembly and association ; Special Rapporteur on the situation of human rights defenders; Special Rapporteur on the rights of indigenous peoples and the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, regarding alleged cases of humans rights violations against indigenous peoples in the states of Mato Grosso do Sul and Pará.

The Permanent Mission of Brazil would like to clarify that the aforesaid reply describes actions in progress, whose updates may be informed upon request.

The Permanent Mission of Brazil avails itself of this opportunity to renew to the Office of the High Commissioner for Human Rights the assurances of its highest consideration.

Geneva, September 16, 2013



## UNOFFICIAL ENGLISH TRANSLATION

### KILLING OF OZIEL GABRIEL IN MATO GROSSO DO SUL

On May 15, 2013, an indigenous group of Terena people occupied the Buriti farm, in Mato Grosso do Sul, a property of about 300 hectares, claiming full possession of the Terena's Indigenous Land, as recognized by the Ministry of Justice, through Declaratory Administrative Ruling MJ n. 3079 from 2010. The area is judicially disputed by the regional farmers at the Federal Regional Court of the 3rd Region (TRF – 3). In 2012, TRF-3 awarded a decision suspending the effects of the above-mentioned Administrative Ruling, against which appeals are still pending.

According to information present in Written Notice n.3019/2013/NUDIS/COR/SR/DPF-MS, sent by the Federal Police Department to the National Agrarian Ombudsman of the Agrarian Development Ministry, after the occupation of the Buriti farm by Terena indians, Federal Chief of Police Alcídio de Sousa Araújo, who is experienced in negotiations related to indigenous issues, went to the disputed area. Preliminary negotiation attempts in order to reach a pacific solution had been initiated by the forenamed Chief of Police and by the local coordinator of the National Indian Foundation (FUNAI), Jorge Antônio das Neves.

In parallel with these events, the farmers had filed Action of Trespass n. 0001574-27.2013.403.6000 against the National Indian Foundation (FUNAI) and the Terena Community at the 1st Section of the State of Mato Grosso do Sul's Federal Court. On May 29, 2013, the Federal Court convened a dispute settlement hearing, which was attended by FUNAI representatives, indigenous peoples, farmers and Federal Attorneys. In the hearing there was no agreement between the parties, and on May 30, 2013, the Federal Judge ordered immediate repossession.

On the occasion of the enforcement of the above-mentioned ruling, a conflict broke out, which resulted in the death of the Terena man Oziel Gabriel, hit by a shot of a firearm. The inquest IPL 240/2013-SR/DPF/MS and the inquiry n. 02/2013 – SR/DPF/MS were started “with the aim of establishing the circumstances and the authors of eventual

crimes motivated as a result of compliance of the repossession order of Buriti farm". On the evening of May 31, 2013, just after the wake of the deceased, the body of the Terena man Oziel Gabriel, was transported to the Coroner's Office of Campo Grande, Mato Grosso do Sul's capital city, where an autopsy was carried out.

The General Attorney Office put in place procedure MPF/PR/MS n. 1.21.000.000913/2013-73, aiming at investigating the modus operandi of the action of both the Federal Police and Military Police of the state of Mato Grosso do Sul during the eviction of the Buriti farm, as well as the strict observance of the limits imposed by the repossession ruling, and, furthermore, for regulation and/or improvement purposes, by the Ministry of Justice, of the way in which such court rulings are enforced through the use of police force, in case it must be carried out against indigenous or traditional communities.

After the death of Gabriel Oziel, the Federal Public Prosecution service held three (03) searches on the Buriti indigenous land: the first on 30 May, the second in the period from June 05 to 7 and the third in June 14 and 15, 2013. Those investigations showed that the number of indigenous persons injured ranged from 25 (twenty five) to 30 (thirty). A federal police officer was wounded with a shot in the chest and two military police officers were wounded with a shot in the ear and abdomen, respectively.

On June 5, 2013, a ruling by the Federal Regional Court of the 3rd Region (TRF-3) stayed the legal effects of the repossession of the Buriti farm. The Court considered, when analyzing the clash of fundamental rights applicable to the case, the prevalence of principles such as the protection of the right to life, health and safety, to the detriment of the right to property. It further decided that it thus encouraged a conciliatory and peaceful solution. Moreover, according to the decision, the suspension of the withdrawal of the indigenous people from that area remains valid until the TRF-3 embargoes relating to the possession of the territory are adjudicated, in view of the possibility of prevalence of the thesis according to which the disputed area is in fact indigenous land.

It is important to record here that the Federal Public Prosecution Service, as soon as it learnt of the results of the police action concerning the repossession of the Buriti farm,

requested FUNAI that a re-examination of the autopsy of the body of indigenous man Oziel Gabriel be carried out by a body or a professional from outside the state of Mato Grosso do Sul, and also asked the General Coordination for Technical Expertise of the state of Mato Grosso do Sul to undertake an examination of corpus delicti on the indigenous persons wounded on occasion of the police action in question.

Mindful of the importance of friendly solutions for land conflicts occurring nationwide, the National Agrarian Ombudsman of the Ministry for Agrarian Development, published in 2008, the Handbook of National Guidelines for Enforcement of Writs on Maintenance or Restoration of Collective Possession. This initiative aims to prevent the outbreak of conflicts due to enforcement of judicial rulings and to assist public authorities responsible for law enforcement in collective actions decided by the Judiciary. In setting up the guidelines for carrying out warrants on maintenance or restoration of collective possession of rural land, steps to be taken by those responsible for enforcement of court orders have been established, therefore ensuring respect for the constitutional rules.

It is worth recording here that there are several ongoing meetings being held among authorities of the Federal and State Executive Branches of Power, to deliberate measures to minimize violence associated with land conflicts involving indigenous communities in Mato Grosso do Sul. On June 5, 2013, the Minister of Justice, José Eduardo Cardozo and representatives of FUNAI attended a meeting in Campo Grande, Mato Grosso do Sul, with officials from security agencies, Members of the House and Terena indigenous leaders. In that occasion, the Minister of Justice reaffirmed the importance of FUNAI's work in conflict prevention and its central role in the processes of demarcation of indigenous lands. Further, upon request by the state government, National Force agents disembarked in Mato Grosso do Sul, in order to ensure safety of everyone in the region. To this end, the National Indian Foundation, the Federal Police and the National Force carried out joint planning with indigenous communities involved, in order to guarantee their right to personal integrity.

On June 6th, 2013, a delegation of Terena leaders met in Brasilia again with the Minister of Justice and representatives of the National Indian Foundation, as well as the Ministers of the General-Secretariat (Gilberto Carvalho) and of the Secretariat for

Human Rights of the Presidency of the Republic (Maria do Rosario Nunes), initiating a dialogue about possible solutions for the regional land dispute. On that occasion, a commitment was made to create a forum to deal with conflicts between indigenous groups and farmers in the region.

On June 20, 2013, an implementation meeting the forenamed forum was held, an initiative whose goal is to negotiate solutions to the situation in Mato Grosso do Sul. One of the issues discussed was the possibility to offer financial compensation to farmers whose properties are absorbed into areas demarcated as indigenous land – according to the currently applied line of action, such compensation does not cover the value of land itself, being limited only to the improvements made by occupants in good faith. Besides the Chairwomen of FUNAI, Maria Augusta Assirati, and of the Executive Secretariat of the Ministry of Justice, Marcia Pellegrini, members of the Federal Public Prosecution Service and of the Judiciary, the Secretary-General of the Presidency of the Republic, Gilberto Carvalho, the Solicitor-General of the Federal Union, Luis Inácio Adams, representatives of the State and municipal governments, as well as indigenous leaders and farmers were present at the occasion.

The Secretariat for Human Rights of the Presidency of the Republic has kept close contact with the National Agrarian Ombudsman of Agrarian Development Ministry, the body in charge of carrying out démarches with the representatives of the Judiciary, of the Public Prosecution Service and of the National Institute for Colonization and Agrarian Reform for settlement of social conflicts and of tensions in the countryside, according to the provisions of Decree n. 7255/2010.

As far as indigenous lands are specifically concerned, it is necessary to underline that FUNAI has coordinated and carried out surveillance, inspection and conflict prevention measures.

It must be observed that the investigation procedures concerning Oziel Gabriel's murder are still ongoing. The Brazilian State is available to provide any additional information which may come to be requested by the Special Rapporteurs.

The State of Brazil remains committed to ensuring effective compliance of the measures identified, it is promoting the necessary coordination between the different agencies and entities concerned with the matter and reaffirms its commitment to ensure the right to life and to personal integrity, as well as the freedom of assembly, association and peaceful demonstration of indigenous peoples.

#### REMOVAL OF INDIGENOUS PERSONS FROM THE BUILDING SITE OF BELO MONTE DAM

According to the information from the General-Secretariat of the Presidency of the Republic available in Technical Note n. 26/2013/SNAS/SGPR, dated August 07, 2013, a group of approximately 150 indigenous persons from the Mundurucu's ethnic group occupied, in the beginning of May 2013, the construction site of Belo Monte dam in the municipality of Altamira, in the Xingu river drainage basin, state of Pará. The Mundurucu indigenous land is located in the municipality of Jacareacanga, also in state of Pará, but it is positioned in the Tapajós river drainage basin, approximately 1.200 km from the above-mentioned construction site. The Xingu and Tapajós rivers drain distinct basins, both being tributaries to the Amazon River.

After the occupation, representatives of the Federal Government contacted the indigenous persons to identify the claims which motivated their decision. One of the points highlighted by the group referred to the regulation of the right to prior consultation as per the provisions of the International Labour Organization (ILO) Convention 169, concerning future hydropower projects to be built in the Tapajós River, in whose basin their lands are positioned. The General-Secretariat of the Presidency of the Republic (SG/PR), as the body of Government responsible for coordinating of the process of regulation of the right to prior consultation, held meetings in the cities of Itaituba and Jacareacanga, which were not successful, due to refusal on the part of indigenous leaders to attend it.

Another demand by the indigenous persons was the presence of the Chief Minister of the General-Secretariat of the Presidency of the Republic on the building site to carry out the process of negotiation. In May 07, 2013, Minister Gilberto Carvalho sent a letter to the Munducurus leaders, proposing a meeting for dialogue and to design a

consultation plan on the Tapajós River basin, with the participation of the Federal Prosecution Service. In May 08, 2013, the Coordinator for the Rural Movements of the SG/PR went to the construction site to officially deliver the letter from Minister Carvalho to the indigenous leaders, proposing an amicable agreement. However, he did not receive any response from them.

Already in May 08, 2013, the Federal Judge Selene Maria de Almeida, from the Federal Regional Court of the First Region, in an appeal requested by the company Norte Energia (NESA), responsible for the Belo Monte enterprise, decided to accept an application for repossession, in which she registered: “considering that the discussion around Belo Monte’s project and its respective previous consultation has been duly considered by this Court, there is no plausible justification for the invasion of the construction site of the project. The solution to the conflicts of interest will be given in accordance with the due process of law, considering that the question at issue on the procedure of National Congress for consultation of indigenous peoples in the construction of Belo Monte, Teles Pires and São Luiz do Tapajós dams is sub judice and the parties shall submit to the judicial decision on the cases.”

On May 09, 2013, the indigenous persons vacated the construction site peacefully, without, however, answering to the proposal submitted by Minister Gilberto Carvalho. Throughout the month of May, the indigenous persons remained camped in the village of Leonardo da Vinci, near the municipality of Altamira. Only a part of them returned to Jacareacanga. On May 27, 2013, the indigenous persons occupied again the Belo Monte’s construction site, suspending the company’s works.

On May 28, 2013, a Federal Judge of a lower court of Altamira, Sergio Batista Wolney Guedes de Oliveira, ordered repossession, setting a deadline of 24 hours for the removal of the indigenous persons assembled at the construction site. In this judicial notice, a peaceful and consensual withdrawal of the indigenous persons was mandated, in order to avoid use of police force. The indigenous persons, in their turn, handed the list of their claims which, among other points, highlighted the regulatory process of the ILO Convention 169, the suspension of the hydroelectric projects and the possible participation of the Minister Gilberto Carvalho in a meeting to be held at the construction site.

On May 29, 2013, the SG/PR Coordinator for the Rural Movements brought a new letter of Minister Gilberto Carvalho to the indigenous persons, who still remained in the construction site. In the letter, the Minister reiterated the willingness of the General-Secretariat to engage in dialogue with the Mundurucu for agreeing on an appropriate consultation procedure. As a compromise, the Minister proposed the incorporation of indigenous claims to the process of government decision-making on the use of water of the Tapajós River, according to the letter delivered to the indigenous leaders on May 7, 2013. The letter also invited the indigenous persons for a meeting, on June 4, 2013, at the Presidential Palace. For this meeting, the Minister offered transportation for the leaders to the federal capital on an aircraft of the Brazilian Air Force. In this negotiation, the indigenous persons, once more, requested the participation of all people gathered at the construction site (141 people). Moreover, there was a request by the indigenous persons to remain on the construction site until the day of the meeting, what was accepted by the General-Secretariat of the Presidency of the Republic and reported to the Federal Judge, since the deadline for peaceful eviction was already expired.

On June 4, 2013, two aircrafts of the Brazilian Air Force (FAB) transported 144 Mundurucu indigenous persons for a meeting with the Minister Gilberto Carvalho and various other authorities at the Presidential Palace. At this meeting, there were representatives from various ministries, from the Brazilian Association of Anthropology (ABA), the Federal Public Prosecution Service, the National Confederation of Bishops of Brazil (CNBB) and the International Labour Organization (ILO). The Minister Gilberto Carvalho reiterated the willingness of the Federal Government to carry out consultations with the Mundurucus regarding the projects planned for the Tapajós River and stated that the meeting for agreeing on the consultation could be held in the village of Sai Cinza, located in the municipality of Jacareacanga.

The indigenous leaders, in response to the Minister's proposal, informed in a letter that "our understanding is that we are the masters of our destinies and we demand respect to what is written in the 1988 Constitution, which guarantees to indigenous peoples their rights to social organization, customs, languages, beliefs and traditions, their original rights, and additional legislation which protect us. Therefore, we request an official manifestation of the Brazilian Government stating whether or not our final decision on

the proposed consultation process will be respected, in a binding and autonomous manner”.

In response to the letter of the indigenous leaders, the Minister Gilberto Carvalho issued a statement affirming that the position of the Federal Government with respect to consultation procedures is "grounded in our current legislation, and guided by the 1988 Constitution and the Convention 169 of the International Labour Organization, which was ratified and enforced as domestic law in Brazil since the publication of the Decree 5.051/2004. It is from these legal precepts that we reiterate the following points: a) The consultation process is an obligation and a duty of the State to safeguard the constitutional rights of indigenous peoples, especially with regard to their territories and cultural specificities; b) The consultation is a process of dialogue in which the parties must have the willingness to listen, learn and respect different positions, with the aim of building consensus; c) The consultation has as principles good faith, transparency and the required information about the measure to be adopted; d) In order for the consultation to be carried out, it is necessary to agree on and to build, in a participatory manner, a process between the Federal Government and indigenous peoples with different steps such as planning, information, dialogue and agreement; e) The consultation results should affect and be taken into account in the Federal Government's final decision in a way so as to safeguard and reconcile the rights of indigenous peoples and of all other segments of the Brazilian society; f) The results of the consultation should be added to other instruments to ensure environmental, social and ethnic protection such as the Environmental Impact Study and the Integrated Environmental Study and the Indigenous Basic Environmental Plan”.

In view of the above, the willingness of the State of Brazil to carry out a participatory and informed consultation process, in accordance with the Federal Constitution and the Convention 169 of the International Labour Organization was once more reiterated, so that the Mundurucu indigenous people may have access to information and be enabled, in a free and informed manner, to take a stance in relation to the possible hydroelectric developments in the Tapajós Basin.

On July 2013, representatives of the Mundurucu indigenous people remained for one more week in Brasília, during which they had the opportunity to be heard by

representatives of various federal bodies. After these meetings, they returned to Jacareacanga-PA, having been transported by the Brazilian Air Force (FAB).

In short, it is considered that an amicable agreement enabled the peaceful departure of the protesters and, despite the resistance encountered, the Brazilian State reaffirms its commitment to ensure the right to life and to personal integrity of the indigenous protesters. It is expected that the maintenance of dialogue may usher in the beginning of a process of understanding which ensures to indigenous persons their rights and their access to public policies aimed at achieving their autonomy and sustainability.

\*\*\*

## ORIGINAL PORTUGUESE LANGUAGE VERSION

### HOMICÍDIO DE OZIEL GABRIEL NO MATO GROSSO DO SUL

Em 15 de maio de 2013, um grupo de indígenas do povo terena ocupou a Fazenda Buriti, no Mato Grosso do Sul, com cerca de 300 hectares, reivindicando a posse plena da Terra Indígena Terena, assim reconhecida pelo Ministério da Justiça por meio da Portaria Declaratória MJ n. 3079 de 2010. A área é disputada judicialmente pelos fazendeiros da região perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3). Em 2012, o TRF-3 proferiu decisão suspendendo os efeitos da Portaria MJ, sobre a qual ainda pendem recursos judiciais.

Segundo informação contida no Ofício n. 3. 079/2013/NUDIS/COR/SR/DPF-MS, enviado pelo Departamento de Polícia Federal à Ouvidoria Agrária Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário, após a ocupação da Fazenda Buriti pelos índios terena, deslocou-se para a área em disputa o Delegado Federal Alcídio de Sousa Araújo, experiente em negociações referentes a questões indígenas. Tentativas preliminares de negociação para uma solução pacífica teriam sido iniciadas pelo Delegado Federal e pelo coordenador local da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Jorge Antônio das Neves.

Paralelamente a esses acontecimentos, fazendeiros ajuizaram a Ação de Reintegração de Posse n. 0001574-27. 2013. 403. 6000 em face da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da Comunidade Terena perante a 1ª Vara Federal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul. Em 29 de maio de 2013, o juízo federal convocou audiência de conciliação, que contou com a presença de representantes da FUNAI, indígenas, fazendeiros e Procuradores Federais. Na audiência, não foi logrado acordo entre as partes e, em 30 de maio de 2013, o juízo federal entendeu pelo cumprimento da reintegração de posse de forma imediata.

Durante o cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse, desencadeou-se conflito que culminou no óbito do indígena terena Oziel Gabriel, atingido por disparo de arma de fogo. Foi instaurado o inquérito IPL 240/2013-SR/DPF/MS e a Sindicância Investigativa n. 02/2013 - SR/DPF/MS, "com o objetivo de apurar as circunstâncias e os responsáveis por eventuais crimes cometidos em decorrência do cumprimento de reintegração de posse da Fazenda Buriti". Na noite de 31 de maio de 2013, logo após o velório da vítima, o corpo do indígena terena Oziel Gabriel foi transportado ao Instituto Médico Legal de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, onde foi autopsiado.

Foi instaurado pela Procuradoria da República o procedimento MPF/PR/MS n. 1. 21. 000. 000913/2013-73, com o objetivo de levantar apurar o modus operandi da atuação da Polícia Federal e da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul na desocupação da Fazenda Buriti, bem como a estrita observância aos limites impostos pela decisão judicial de reintegração de posse e, ainda, para fins de regulamentação e/ou aprimoramento, pelo Ministério da Justiça, da forma de execução do cumprimento de ordens judiciais desse tipo, mediante utilização de força policial, em desfavor de comunidades indígenas e tradicionais.

Após a morte de Oziel Gabriel, o Ministério Público Federal realizou 03 (três) diligências na Terra Indígena Buriti: a primeira no dia 30 de maio, a segunda no período compreendido entre 05 e 07 de junho e a terceira nos dias 14 e 15 de junho de 2013. Essas diligências permitiram constatar que o número de indígenas feridos variava entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta). Um policial federal foi baleado no peito e dois policiais militares foram baleados (na orelha e no abdômen, respectivamente).

Em 05 de junho de 2013, decisão judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região suspendeu os efeitos da reintegração de posse da Fazenda Buriti. O Tribunal considerou, na análise do conflito entre direitos fundamentais aplicáveis ao caso, a prevalência de princípios como a proteção ao direito à vida, à saúde e à segurança, em detrimento do direito à propriedade. Considerou, ademais, que, dessa forma, prestigiava uma solução conciliatória e pacífica. Ainda segundo a decisão, a suspensão de retirada dos indígenas da área é válida até que sejam julgados os embargos no TRF-3 com relação à posse do território, tendo em vista a possibilidade de prevalência da tese de que se trata de terra indígena.

Importa consignar que o Ministério Público Federal, assim que tomou conhecimento dos resultados da ação policial de reintegração de posse da Fazenda Buriti, solicitou à FUNAI a realização, por órgão ou profissional de fora do Estado do Mato Grosso do Sul, de um novo exame necropsial no corpo do indígena Oziel Gabriel, bem como solicitou à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado do Mato Grosso do Sul a realização de exames de corpo de delito nos indígenas feridos na ação policial em questão.

Atenta à importância de soluções amigáveis em conflitos fundiários que ocorrem ao redor do Brasil, a Ouvidoria Agrária Nacional, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, editou, em 2008, o Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva. Essa iniciativa tem por fim de evitar a eclosão de conflitos decorrentes do cumprimento de ordens judiciais e auxiliar as autoridades públicas encarregadas da aplicação da lei nas ações coletivas decididas pelo Poder Judiciário. Ao fixarem-se as diretrizes para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, estabeleceram-se os passos que os responsáveis pelo cumprimento das determinações judiciais devem obedecer, assegurando o respeito às normas constitucionais.

Vale registrar que estão em curso várias reuniões entre autoridades do Poder Executivo federal e estadual a fim de deliberar medidas que reduzam a violência associadas a conflitos de natureza fundiária envolvendo comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul. Em 05 de junho de 2013, o Ministro da Justiça, José Eduardo da Cardozo, e representantes da FUNAI participaram de reunião em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com autoridades dos órgãos de segurança, deputados e lideranças indígenas Terena. Na ocasião, o Ministro da Justiça reafirmou a importância dos trabalhos da FUNAI para a prevenção de conflitos e seu papel central nos processos de demarcação de terras indígenas. Na sequência, atendendo ao pedido do governo estadual, desembarcaram, no Mato Grosso do Sul, agentes da Força Nacional, a fim de garantir a segurança de todos na região. Para tanto, a Fundação Nacional do Índio, a Polícia Federal e a Força Nacional fizeram planejamentos conjuntos, em diálogo com as comunidades indígenas envolvidas, a fim de garantir seu direito à integridade pessoal.

Em 06 de junho de 2013, uma comitiva de lideranças Terena reuniu-se em Brasília novamente com o Ministro da Justiça, e com representantes da Fundação Nacional do Índio, além dos Ministros da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, iniciando diálogo sobre possíveis soluções para a disputa fundiária regional. Na ocasião, foi firmado compromisso de criação de um fórum para tratar dos conflitos entre indígenas e fazendeiros na região.

No dia 20 de junho de 2013, ocorreu a reunião de implantação do referido fórum, cujo objetivo será negociar soluções para a situação no Mato Grosso do Sul. Um dos assuntos debatidos foi o possível oferecimento de compensação financeira a fazendeiros que tiverem propriedades absorvidas por áreas demarcadas como terra indígena - segundo o modelo hoje aplicado, as compensações não abarcam o valor da terra nua, limitando-se apenas às melhorias feitas por ocupantes de boa-fé. Além da Presidente da FUNAI, Maria Augusta Assirati, da Secretária-Executiva do Ministério da Justiça, Márcia Pelegrini, estiveram presentes membros do Ministério Público Federal e do Poder Judiciário, o Secretário-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, o Advogado-Geral da União, Luis Inácio Adams, representantes do governo estadual e de prefeituras, lideranças indígenas e produtores rurais.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República tem mantido estreito contato junto à Ouvidoria Agrária Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), órgão a que cabe realizar gestões junto aos representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Incra para a resolução de tensões e conflitos sociais no campo, conforme o disposto no Decreto n. 7255/2010.

Especificamente em relação a terras indígenas, cumpre ressaltar que a FUNAI tem coordenado e realizado medidas de vigilância, fiscalização e de prevenção de conflitos.

Ressalta-se que os procedimentos apuratórios em relação ao homicídio de Oziel Gabriel ainda estão em curso. O Estado brasileiro poderá prestar quaisquer informações adicionais que venham a ser demandadas pelos Relatores Especiais.

O Estado brasileiro permanece empenhado em dar efetivo cumprimento às medidas apontadas, está promovendo a necessária articulação entre os diferentes órgãos e entidades afetos à matéria e reafirma seu compromisso de assegurar o direito à vida e à integridade pessoal, assim como às liberdades de reunião, associação e manifestação pacífica dos povos indígenas.

## RETIRADA DE INDÍGENAS DO CANTEIRO DE OBRAS DA BARRAGEM DE BELO MONTE

Segundo informações da Secretaria Geral da Presidência da República, encaminhadas por meio da Nota Técnica n. 26/2013/SNAS/SGPR, datada de 07 de agosto de 2013, um grupo de aproximadamente 150 indígenas da etnia Mundurucu ocupou, no início de maio de 2013, o canteiro de obras da usina de Belo Monte, localizada no município de Altamira, na bacia do rio Xingu, no Estado do Pará. A terra indígena Mundurucu fica localizada no município de Jacareacanga, também no Estado do Pará, porém na bacia do rio Tapajós, a aproximadamente 1.200 km do referido canteiro. Os rios Xingu e Tapajós drenam bacias distintas, sendo ambos afluentes do rio Amazonas.

Após a ocupação, representantes do Governo Federal entraram em contato com os indígenas para identificar a pauta de reivindicações que motivara aquela decisão. Um dos pontos destacados pelo grupo referia-se à regulamentação do direito à consulta prévia disposto na Convenção 169 da OIT, relativamente a projetos hidrelétricos a serem futuramente construídos no rio Tapajós, em cuja bacia estão situadas suas terras. A Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), como órgão do Governo responsável pela coordenação do processo de regulamentação do direito à consulta prévia, realizou reuniões nas cidades de Itaituba e Jacareacanga, sem que as referidas reuniões lograssem êxito, em função da negativa de participação das lideranças indígenas.

Outro ponto reivindicado pelos indígenas foi a presença do Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República no canteiro de obra para realizar o processo de negociação. No dia 7 de maio de 2013, o Ministro Gilberto Carvalho enviou carta às lideranças Mundurucus, propondo a realização de reunião para diálogo e construção de um plano de consultas sobre a bacia do Rio Tapajós, com a participação

do Ministério Público Federal. No dia 08 de maio de 2013, o Coordenador dos Movimentos do Campo da SG/PR deslocou-se ao canteiro de obras para entregar oficialmente a carta do Ministro Carvalho às lideranças indígenas com a proposta de um acordo amigável, sem delas, contudo, obter resposta.

Ainda no dia 08 de maio deste ano, a Juíza Federal Selene Maria de Almeida, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em sede de recurso apresentado pela Empresa Norte Energia (NESA), responsável pelo empreendimento de Belo Monte, decidiu acatar pedido de reintegração de posse, no qual registrou: "considerando que a discussão acerca do empreendimento de Belo Monte e a respectiva consulta prévia já foram devidamente apreciadas por este Tribunal, não há justificativa plausível para a invasão do canteiro de obras do empreendimento. A solução para os conflitos de interesse dar-se-á segundo o devido processo legal, tendo em vista que a questão controvertida relativamente ao procedimento do Congresso Nacional para consulta dos povos indígenas na construção das UHEs Belo Monte, Teles Pires e São Luiz do Tapajós está judicializada e as partes hão de submeter-se à decisão judicial para os casos".

No dia 09 de maio de 2013, os indígenas desocuparam pacificamente o canteiro de obras, sem, no entanto, dar uma resposta à proposta apresentada pelo Ministro Gilberto Carvalho. Durante o mês de maio, os indígenas ficaram acampados no povoado Leonardo da Vinci, próximo ao município de Altamira. Somente uma parte retornou à cidade de Jacareacanga. No dia 27 de maio, os indígenas, novamente, ocuparam o canteiro da obra de Belo Monte, suspendendo os trabalhos da empresa.

No dia 28 de maio de 2013, o Juiz Federal de Primeiro Grau de Altamira, Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, determinou a reintegração de posse, definindo o prazo de 24 horas para a retirada dos indígenas reunidos no canteiro. No ato judicial, restou determinado que se fizesse uma retirada pacífica e voluntária dos indígenas, a fim de se evitar o uso da força policial. Os indígenas, por sua vez, entregaram pauta de reivindicação, que, entre outros pontos, destacava o processo de regulamentação da convenção 169, a suspensão dos empreendimentos hidrelétricos e a possível participação do Ministro Gilberto Carvalho em uma reunião que seria realizada no canteiro de obras.

No dia 29 de maio de 2013, o Coordenador dos Movimentos do Campo da SGPR levou nova carta do Ministro Gilberto Carvalho aos indígenas que ainda permaneciam no canteiro de obra. No expediente, o Ministro reiterou a disposição da Secretaria Geral a dialogar com os Mundurucus para a pactuação de um procedimento adequado de consulta. Como compromisso, o Ministro propôs a incorporação de reivindicações dos indígenas ao processo de tomada de decisão do governo sobre o aproveitamento hídrico do rio Tapajós, conforme carta entregue às lideranças indígenas no dia 07 de maio de 2013. Convidou, também, os indígenas para reunião, no dia 04 de junho de 2013, no Palácio do Planalto. Para essa reunião, o Ministro ofereceu o transporte das lideranças para a capital federal por meio de aeronave da Força Aérea Brasileira. Nessa negociação, os indígenas, mais uma vez, solicitaram a participação de todas as pessoas concentradas no canteiro de obras (141 pessoas). Ainda houve solicitação pelos indígenas de permanência no canteiro de obras até o dia da reunião, o que foi aceito pela Secretaria Geral da Presidência e comunicado ao Juiz Federal, pois o prazo da desocupação pacífica já havia terminado.

No dia 04 de junho de 2013, duas aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) transportaram 144 indígenas Mundurucus para reunião com o Ministro Gilberto Carvalho no Palácio do Planalto e autoridades diversas. Nessa reunião, estiveram presentes representantes de vários ministérios, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), do Ministério Público Federal, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Ministro Gilberto Carvalho reiterou a disposição do Governo Federal em realizar a consulta aos Mundurucus referente aos empreendimentos previstos para o rio Tapajós e disse que a reunião para a pactuação da consulta poderia ser realizada na aldeia Sai Cinza, localizada no município de Jacareacanga.

As lideranças indígenas, em resposta à proposta do Ministro, informaram, por meio de carta, que "nosso entendimento é de que somos senhores dos nossos destinos e queremos respeito ao que está escrito na Constituição Federal de 1988, que garante aos indígenas a organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, o direito originário, e demais legislações que nos protegem. Diante disso solicitamos uma

manifestação oficial do governo brasileiro declarando se será ou não respeitada a nossa decisão final, de forma vinculante e autônoma, sobre o processo de consulta proposto".

Em resposta à carta dos indígenas, o Ministro Gilberto Carvalho divulgou nota informando que a posição do Governo Federal com relação aos procedimentos de consulta é "fundamentada na nossa legislação vigente, tendo como norte a Constituição Federal de 1988 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada e com força de lei no Brasil desde a publicação do Decreto n. 5. 051/2004. É a partir desses preceitos jurídicos, que reiteramos os seguintes pontos: a) A consulta é uma obrigação e um dever do Estado para salvaguardar os direitos constitucionais dos povos indígenas, em especial no que diz respeito aos seus territórios e especificidades culturais; b) A consulta é um processo de diálogo em que as partes envolvidas devem ter a disposição de ouvir, aprender e respeitar as diversas posições, com o objetivo de se construir consensos; c) A consulta tem como princípios a boa-fé, a transparência e a informação qualificada sobre a medida a ser adotada; d) Para a realização da consulta, é necessário construir de forma participativa e pactuar entre governo federal e os povos indígenas um processo com etapas de planejamento, informação, diálogo e concertação; e) Os resultados da consulta devem incidir e serem considerados pelo governo federal na decisão final, de forma a conciliar e garantir os direitos dos povos indígenas e todos os demais segmentos da sociedade brasileira; f) Devem se somar aos resultados da consulta outros instrumentos para a garantia ambiental, social e étnica como o Estudo de Impacto Ambiental, Estudo Ambiental Integrado e o Plano Básico Ambiental Indígena".

Em vista do que precede, ficou reiterada mais uma vez a disposição do Estado brasileiro em realizar um processo participativo e informado de consulta, nos termos da Constituição Federal e da Convenção 169 da OIT, para que o povo Mundurucu tenha acesso às informações e possa, de forma livre e informada, posicionar-se com relação aos possíveis aproveitamentos hídricos na Bacia do Tapajós.

No mês de julho de 2013, representantes da etnia Mundurucu permaneceram durante mais uma semana em Brasília, período no qual tiveram a oportunidade de ser ouvidos por representantes de vários órgãos federais. Após esses encontros, retornaram para Jacareacanga-PA, tendo sido transportados pela Força Área Brasileira.

Em suma, considera-se que um acordo amigável viabilizou a saída pacífica dos manifestantes e, apesar das resistências encontradas, o Estado brasileiro reafirma seu compromisso em assegurar o direito à vida e a integridade pessoal dos manifestantes indígenas. Espera-se que a manutenção do diálogo possa representar o início de um processo de entendimento que assegure aos indígenas seus direitos e seu acesso a políticas públicas voltadas a sua autonomia e sustentabilidade.

\*\*\*